

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Piripa

quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano III - Edição nº 00053 | Caderno 1

Câmara Municipal de Piripa publica



R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A4D557CDF70E8C47D98B7A2D1CB2F3F

Câmara Municipal de Piripa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2023.
PORTARIA Nº 02/2023.
PORTARIA Nº 03/2023.
- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Piripá

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

PORTARIA N° 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia comissão permanente de contratações da Câmara Municipal de Piripá/BA para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Lilian Franco Braga, Ednalva Jesus Viana e Ana Maria Serafim de Castro**, para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piripá/Ba, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Amarildo Almeida Franco
- Presidente da Câmara Municipal -

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5AB6DA45E95320CDC99A428F854DE09

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

PORTRARIA N° 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Piripá/BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Piripá/BA, a Servidora Ana Maria Serafim de Castro, matrícula nº 1.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 [@camaradepiripa](https://www.instagram.com/camaradepiripa)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piripá/BA, 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Amarildo Almeida Franco
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 [@camaradepiripa](https://www.instagram.com/camaradepiripa)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

PORTARIA N° 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Agente de contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piripá/BA para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Lilian Franco Braga** como Agente de Contratação, **Ednalva Jesus Viana e Ana Maria Serafim de Castro** como equipe de apoio, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piripá/Ba, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Amarildo Almeida Franco
- Presidente da Câmara Municipal -

Câmara Municipal de Piripá
Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA
✉ E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br
📞 (77) 3440-2278 📱 [@camaradepiripa](https://www.instagram.com/camaradepiripa)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5AB6DA45E95320CDC99A428F854DE09

Câmara Municipal de Piripá

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

A Câmara de Vereadores de Piripá, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos a intenção de contratação direta para licenciamento de software com sistema de impressa oficial para veiculação, transparência e publicação dos atos da administração pública, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Piripá, situada na Rua Barão do Rio Branco, 139 – Centro, cidade de Piripá - Bahia, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Piripá, BA, em 04 de janeiro de 2023.

Amarildo Almeida Franco
Presidente da Câmara Municipal de Piripá

Lilian Franco Braga
Agente de contratação

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

WhatsApp: (77) 3440-2278 | [@camaradepiripa](https://www.instagram.com/camaradepiripa)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

A Câmara de Vereadores de Piripá, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos a intenção de contratação direta para Prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, no âmbito desta Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Piripá, situada na Rua Barão do Rio Branco, 139 – Centro, cidade de Piripá - Bahia, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Piripá, BA, em 04 de janeiro de 2023.

Amarildo Almeida Franco
Presidente da Câmara Municipal de Piripá

Lilian Franco Braga
Agente de contratação

Câmara Municipal de Piripá
Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA
E-mail: camaramunicipalpiripá@yahoo.com.br
(77) 3440-2278 [@camaradepiripá](https://www.instagram.com/camaradepiripá)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripá.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A4D557CDF70E8CA7D98B7A2D1CB2F3F